



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 2ª Extraordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 20/06/2023 - 10:00 ; Encerramento: 20/06/2023 - 10:30

Lista de Presença na Sessão: Adalberto Neres Pinto Gordiano / PT ; Nivaldilton Santana de Lima / REPUBLICANOS ; Elizane de Pinho Cana Brasil / DEM ; Ernandes Lopes da Silva / PSC ; Fagner Ramos Ferreira / PSD ; Gease Freitas Mascarenhas / PT ; Juçara Silveira Oliveira / PT ; Eriberto Antônio Almeida Filho / REPUBLICANOS ; Marli Simões dos Santos / PT ; Marcos Silva Santos / REPUBLICANOS ; José Jailmo Pereira Gomes / DEM ; Elaine Anunciação da Silva / PCdoB ; Raimundo Carneiro de Oliveira / PSD ; Renivaldo dos Santos Lima / PT

Ocorrências da Sessão: Havendo número legal, superior a 2/3 dos membros da Câmara, o Presidente declarou aberta a Sessão e iniciou o julgamento da Prestação de Contas do Poder Executivo, exercício de 2020, conforme edital publicado e notificação ao ex-gestor responsável pelas citadas contas. Foi notificado pelo Presidente ausência do Ex gestor e seus respectivos procuradores legais. Com a palavra o Líder da oposição com relação à defesa do ex-gestor e foi confirmado pelo mesmo que não há representantes para sustentação da palavra presentes da parte citada. O Presidente solicitou ao Secretário a leitura do Parecer da Comissão de Finanças. Em discussão o Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020, do Poder Executivo, sob responsabilidade do Gestor Francisco de Assis Alves dos Santos. Concedida a palavra ao Líder da Oposição, Vereador Gease Freitas por 20(vinte) minutos em defesa do Ex Gestor, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos. De acordo com o Parágrafo Único, Art. 8º do Decreto Legislativo nº 213/2014, pode o gestor apresentar defesa oral. Contudo, na ausência do ex gestor do Município de C. do Coité, Francisco de Assis Alves dos Santos e de seus procuradores constituídos, não haverá contagem de tempo para sustentação da palavra de defesa. Encerrada a discussão, sem que houvesse mais inscritos, o Presidente submeteu o Parecer Prévio do TCM à votação do plenário, em votação nominal, que resultou da seguinte forma: Fagner votou a favor ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Professora Elaine votou a favor ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Juçara de Mário votou a favor ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Rene do Sindicato votou a favor ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Marli de Bandiaçu votou a favor ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Gease Freitas votou a favor ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Lindo de Neuza votou contra ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Nego Jai votou contra ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Marquinhos de Renato votou contra ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Raimundo Carneiro votou contra ao



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Marquinhos de Renato votou contra ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Ernandes de Tó votou contra ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Elizane de Almas votou contra ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Dilton Santana votou contra ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Betão votou a favor ao Parecer Prévio do TCM, relativo ao PCA Nº 01/2020 - 09842E21 - Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. Após a votação, como resultado houve empate de 7 pela manutenção do Parecer Prévio e 7 pela sua rejeição. O Presidente, Vereador Nego Jai, ressaltou que votou inicialmente por ser matéria de voto qualificado de dois terços, e por consequencia do empate, vota cumulativamente para desempatar. Resultando em 08 votos pela rejeição do Parecer Prévio do TCM e 07 votos pela sua aprovação. Assim, como não houve 2/3 dos votos para contrariar o Parecer Prévio do TCM, o Presidente da Câmara proclamou o resultado: Fica mantido o Parecer Prévio do TCM, que "Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO COITÉ, relativas ao exercício financeiro de 2020", por consequencia fica aprovada a Prestação de Contas Anual, do Poder Executivo, exercício de 2020, sob responsabilidade de Francisco de Assis Alves dos Santos. E, determinou a remessa do processo para a Comissão de Justiça elaborar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo na fase de Redação Final.

Considerações Finais: Nada mais havendo a Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata foi digitada e publicada minuta no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada em sessão subsequente. Segue assinada pela Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.